

EDITAL
PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RIO MARIA/PA
ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

- Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertence de forma gratuita e pactuada com a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, conforme determina o Art. 9º da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.
- Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte), dias após o recebimento da parcela do subsídio, para a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, nos termos do Art. 10 da Lei nº 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos seus dados para validação das informações apresentadas no cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos apresentados no cadastro, sejam legalmente falsos, posso responder a processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estará sujeito a sanções penais.

Rio Maria, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Artista (Responsável)